

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1418

Terça-feira, 12 de julho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 135, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**ESTABELECE O PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o prazo para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o segundo semestre de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, das 7:30 h às 12:30 h, para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o segundo semestre de 2022, devendo para tanto os interessados pelo serviço dirigirem à sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Benito Felice, nº 100, Bairro Paraíso, portando os documentos constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Joaquim Fernandes Soares*

### CADASTRAMENTO PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES 2º SEMESTRE 2022

A Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, comunica que será realizado o cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o 2º semestre de 2022, no período de 18/07/2022 à 29/07/2022, no horário das 07:30 às 12:30 horas, na Praça Benito Felice Nº 100 - Bairro Paraíso. Informamos ainda, que não haverá prorrogação do prazo.

Os documentos (originais e uma cópia) de acordo com os Decretos Municipais de nºs 02, de

6 de janeiro de 2010 e 061, de 3 de dezembro de 2010, a serem apresentados a esta Secretaria, são os seguintes:

- Alvará 2022 ou DAM (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- RG (original e uma cópia);
- CRLV 2022 (original e uma cópia);
- CNH D ou E (original e uma cópia);
- Certificado de Curso de Transporte Escolar (original e uma cópia);
- Pontuação da CNH retirado no Detran local, com visto da autoridade competente. (original);
- Certidão Negativa Criminal (original);
- Comprovante de endereço (original e uma cópia)
- Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040. (original).

Após a apresentação de toda documentação a SETTRANS fará vistoria da faixa amarela e dístico ESCOLAR, extintor, cintos de segurança em número igual à lotação, tacógrafo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

Conforme Artigos 136 e 137 do CTB, a SETTRANS fixará na parte interna do veículo vistoriado, em local visível, um adesivo autorizando o transporte escolar em âmbito municipal.

Araguari (MG), 6 de julho de 2022.

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1485/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ABRAAO FERREIRA DIAS –

matrícula nº 401.972, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1486/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DANILO FERNANDES GOMES MESQUITA – matrícula nº 401.981, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1487/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP



Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA – matrícula nº 401.978, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 8º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1488/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOANE MANUELA DE CALDAS DA SILVA TOSTO – matrícula nº 401.979, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 20º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1489/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOYCE NUNES CARVALHO SOUSA – matrícula nº 401.983, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 13º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1490/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com THIAGO ALVARENGA JÚNIOR – matrícula nº 401.992, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORARIO) – UBSF SANTA TEREZINHA III, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1491/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PATRICIA BAESSE DE ALMEIDA SUSSTRUNK – matrícula nº 401.976, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORARIO) – UBSF INDEPENDÊNCIA II, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1492/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RAFAELA COSTA ALCANTARA – matrícula nº 401.982, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORARIO) – UBSF CHANCIA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1493/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com FLAVIA AZEVEDO DINIZ – matrícula nº 401.990, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1494/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LARISSA AYRES SCAGLIARINI ALVARES – matrícula nº 401.991, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 3º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1495/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KAROLLYNE LARISSA DA SILVA RAMOS – matrícula nº 401.988, no cargo de ENFERMEIRO (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 6º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1496/2022**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BRUNO APARECIDO MATEUCCI SILVA –

matrícula nº 401.998, no cargo de FARMACÊUTICO (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1497/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KAREN NELIANE SILVA – matrícula nº 401.985, no cargo de FARMACÊUTICO (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 5º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1498/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MATHEUS MORAES SOUTO – matrícula nº 401.936, no cargo de FARMACÊUTICO (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1499/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com AMANDA PEREIRA MORAES – matrícula nº 401.984, no cargo de FATURISTA (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em

contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1500/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IVANA VIEIRA CUNHA – matrícula nº 401.997, no cargo de MÉDICO GENERALISTA PSF (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1501/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DANIELLE VITORINO MORAES – matrícula nº 401.989, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1502/2022

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com FERNANDA MARIA INACIO – matrícula nº 401.995, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 5º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 60, de 20 de junho de 2022.

**CONVERTE A SINDICÂNCIA PUNITIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (PROCESSO Nº 1893/2021), EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019 que prevê a conversão da Sindicância Punitiva em Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020 de fls. 97-113, respectivo despacho proferido pelo DD. Procurador-Geral do Município de fls. 114-115 e respectiva decisão de fls. 116-118, ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a conversão da Sindicância Punitiva nº 1893/2021 em Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Sindicância Punitiva nº 1893/2021 em Processo Administrativo Disciplinar, consoante o disposto no inciso II do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração da conduta eventualmente praticada pelo servidor J.C.S., capituladas nos artigos art. 5º, incisos IV e XIII, e as proibições previstas no art. 6º, incisos VIII, XIX e XXXVII, todos da referida Lei 6238/2019.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo, será conduzido pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020 que iniciou os trabalhos preliminares de apuração.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência da presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante com a capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre a(s) penalidade(s) cabíveis e providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

#### ERRATA:

Republicado por equívoco no art. 1º da Portaria Nº 060, de 20 de junho de 2022, publicada na edição nº 1405, de 24 de junho de 2022 que ficou constando o inciso VI do artigo 5º da Lei 6238/2019, sendo correto o inciso IV do artigo 5º da Lei 6238/2019.

**PORTARIA Nº 1503/2022**

**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0884/SME/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr.<sup>a</sup> DAIANE DOS SANTOS LEITE, matrícula nº: 9075-5, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1504/2022**

**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0885/SME/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr.<sup>a</sup> REGINA FERNANDES MARINHO VITORINO, matrícula nº: 8513-8, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 61, de 28 de junho de 2022.**

**ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO SERVIDOR C.F.C., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão do Exmo. Sr. Prefeito exarada na Sindicância Punitiva nº 1893/2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal C.F.C.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de

infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal C.F.C, conforme consta nos autos da Sindicância Punitiva nº 1893/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 62, de 28 de junho de 2022.**

**ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão do Exmo. Sr. Prefeito exarada na Sindicância Punitiva nº 1893/2021, que determinou a abertura de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis transgressões funcionais praticadas por servidores públicos lotados na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de possíveis transgressões funcionais praticadas por servidores públicos lotados na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, conforme conta nos autos da Sindicância Punitiva nº 1893/2021.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao(a) investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá

ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 63, de 28 de junho de 2022.**

**ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO P.C.S, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão do Exmo. Sr. Prefeito exarada na Sindicância Punitiva nº 1893/2021, que determinou a abertura de Sindicância Investigativa para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor público P.C.S.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor público P.C.S., conforme conta nos autos da Sindicância Punitiva nº 1893/2021.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao(a) investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer

expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 64, DE 1º DE JULHO DE 2022.

**ADITA A PORTARIA Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2022 QUE INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES A.S.B., A.M.B., A.M.V., C.S., D.R.S., J.T.A., J.V., L.F.B., S.C.B.A., S.F.G., V.G.S.C., F.J.S.M. E A.C.S.R., NOTICIADAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 1249/2017 E 5639/2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO fatos novos apurados nos autos do Processo Administrativo nº 1249/2017, bem assim do Parecer da Procuradoria Geral do Município que sugere aditamento da Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022 para fazer constar a apuração de eventuais irregularidades na folha de pagamento dos servidores A.B.L., D.P.C. e M.C.F,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022, para que passe a integrar em seu objeto a apuração de eventuais irregularidades na folha de pagamento dos servidores A.B.L., D.P.C. e M.C.F, noticiadas nos autos dos Processos Administrativos nºs 1249/2017 e 5639/2015.

Art. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020 concluir seu trabalho em conformidade com a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1505/2022

**“SUSPENDE O EXERCÍCIO DE GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 200, 201 e 202 do Capítulo IV da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1165/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o desempenho da Gratificação de Tempo Integral, da servidora Vanessa Beatriz de Sousa, Matrícula 40006-3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em

contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

-  
- MÉDICO CLÍNICO GERAL - 5º AO 20º LUGAR

-  
Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 12/07/2022 (TERÇA- FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;

- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;

- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filhos (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 12 de julho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP - 2º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-

FINANCEIRAS DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - RPN Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 051/2021. Objeto: É objeto do presente termo aditivo o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2021. O objeto geral da contratação é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ESCOLAR) PARA ATENDER OS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pela ata de negociação e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021 – Valor Unitário reequilibrado para CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. ENVIAR AMOSTRA. MARCA: JANDAIA, R\$1,26 (um real e vinte e seis centavos). Araguari, 05 de julho de 2022. Secretário Municipal de Educação- Gilmar Gonçalves Chaves.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 004/2022**

**PROCESSO 075/2022**

LICITAÇÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

PROCESSO Nº 0075/2022

3ª ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO EM CREDENCIAMENTO

Às 13h00min (treze horas) do dia 20 (vinte) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº. 013/2022, composta pelos servidores: Bruno Ribeiro Ramos - Presidente, Neilton dos Santos Andrade e Daniel José Peixoto de Santana - Membros, para o julgamento dos envelopes de habilitação abertos na forma da segunda (2ª) sessão pública e respectivo sorteio em caso de renúncia ao direito de recurso por pretensos credenciados, nos termos da ata anterior, referentes autos do processo licitatório – CREDENCIAMENTO nº. 004/2022 - PROCESSO nº 0075/2022, para imediata prestação de serviços de transporte de alunos e/ou materiais escolares da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, sua adesão ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino que residam em zona rural. Fontes de recursos a serem utilizadas: FONTE: 101 - Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação. FONTE: 119 - Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica. FONTE 145 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. FONTE: 122 - Transferências de Convênio Vinculados à Educação, cujos envelopes de habilitações foram apresentados conforme determinado no subitem 1.1 do Ato Convocatório. O Edital de Credenciamento superveniente foi devidamente publicado no jornal “Diário Oficial do Município” em sua

edição de 25/05/2022 (quarta-feira), junto a "IOEMG" Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em sua edição do dia 25/05/2022 (quarta-feira), junto a jornal de grande circulação na cidade de Belo Horizonte-MG, Jornal "HOJE EM DIA" em sua edição do dia 25/05/2022 (quarta-feira), em jornal de grande circulação na cidade de Araguari-MG, "Gazeta do Triângulo" em sua edição do dia 25/05/2022 (quarta-feira) e no "DOU" Diário Oficial da União em sua edição do dia 25/05/2022 (quarta-feira), por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araguari-MG desde a data de 25/05/2022 (quarta-feira), e ainda com disponibilização junto ao site eletrônico da Municipalidade [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes), desde a data de 26/05/2022 (quinta-feira), conforme print extraído em cópia reprográfica do sítio eletrônico. Fizeram presente nesta sessão pública os credenciados que apresentaram seus cadernos de habilitações na forma do item 5 do Ato Convocatório. Dando sequência aos trabalhos em continuidade à sessão anterior, conforme ata de registro já compilado aos autos, onde durante a abertura dos envelopes apresentados não houve registros e protestos, e de posse dos envelopes devidamente abertos, a Comissão Permanente de Licitação, fez uma detida análise dos documentos neles inseridos e após detida análise, proferiu a Comissão Permanente de Licitação a seguinte decisão administrativa: CREDENCIAR os licitantes (pessoas físicas): Márcia Regina Soares da Silva, CPF nº 639.119.066-68; Weder dos Reis França, CPF nº 037.398.716-10; Urana Joycy Alves Ribeiro, CPF nº 059.274.696-80; Ernane Machado Moreira CPF nº 027.644.458-22; Divino Barbosa de Paiva, CPF nº 123.226.526-87; Rauane Aparecida Chaves Vieira, CPF nº 139.162.146-83; Vânia de Fátima Amorim da Cunha, CPF nº 008.654.686-48; Evaldo Barros de Andrade, CPF nº 325.948.282-20; Cleide Vania de Carvalho Monteiro, CPF nº 676.886.916-72; Thais de Cesário Gonçalves, CPF nº 135.330.056-07; Nereu Márcio Naves de Rezende, CPF nº 001.543.756-67; Antônio da Cunha Rosa, CPF nº 320.795.166-04; Farid Calixto Junior, CPF nº 471.373.406-68; Glauciner Abadia da Silva, CPF nº 460.599.546-34; Simone Almeida da Silva, CPF nº 187.704.442-34; Reginaldo Fernandes Guimarães, CPF nº 008.656.736-59; Vânia de Fátima Amorim da Cunha, CPF nº 008.654.686-48; Rainara Gabriela Chaves, CPF nº 143.639.626-31; Márcia Regina Soares da Silva, CPF nº 639.119.066-68; Nereu Márcio Naves de Rezende, CPF nº 001.543.756-67 e Antônio da Cunha Rosa, CPF nº 320.795.166-04, pois cumpriram com todas as exigências do item 5 do Ato Convocatório, estando assim aptos para a fase de sorteio na fase do item 6 do Ato Convocatório. DESCREDENCIAR o licitante (pessoa física): Ironaldo Evaristo Alves, CPF nº 509.992.496-49, por descumprir o item 5.2" c" do Ato Convocatório, deixando de apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União) e Estadual do domicílio do Credenciado e ainda por descumprir o item 5.2" k" do Ato Convocatório deixando de apresentar declaração formal do condutor do veículo responsável pela execução do serviço, onde se comprometia a trafegar com o seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total, caso não seja o Credenciado o responsável pela condução, o que o torna inapto para participar da fase de sorteio. DESCREDENCIAR o licitante (pessoa física): João Cardoso França, CPF nº 191.557.606-78, por descumprir o item 5.2" l" do Ato Convocatório, deixando de apresentar declaração formal informando o ano do veículo, placas, chassi e Renavam, bem como o número delugarese que assume inteira responsabilidade por apresentar a documentação comprobatória no ato em que for convocado nos termos do item 3.2 deste Edital. Diante da decisão administrativa proferida pela

CPL foi indagado aos credenciados e descredenciados se teriam interesse na interposição de recurso administrativo na forma do art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, oportunidade em que firmaram termos de desistências de interposição de recursos, os quais são parte integrante da presente decisão administrativa. Deferidos os credenciamentos para a fase de sorteio em Ato Público e superada a fase recursal, em cumprimento ao item 6.3 do Ato Convocatório foi distribuído para cada credenciado participante previamente credenciado um "número" para identificá-lo no momento do sorteio, sendo assim distribuído: Márcia Regina Soares da Silva, CPF nº 639.119.066-68 S-1; Weder dos Reis França, CPF nº 037.398.716-10 S-2; Urana Joycy Alves Ribeiro, CPF nº 059.274.696-80 S-3; Ernane Machado Moreira CPF nº 027.644.458-22 S-4; Divino Barbosa de Paiva, CPF nº 123.226.526-87 S-5; Rauane Aparecida Chaves Vieira, CPF nº 139.162.146-83 S-6; Aleksandro José Silva Oliveira, CPF nº 966.859.136-49 S-7; Vânia de Fátima Amorim da Cunha, CPF nº 008.654.686-48 S-8; Evaldo Barros de Andrade, CPF nº 325.948.282-20 S-9; Cleide Vania de Carvalho Monteiro, CPF nº 676.886.916-72 S-10; Thais de Cesário Gonçalves, CPF nº 135.330.056-07 S-11; Nereu Márcio Naves de Rezende, CPF nº 001.543.756-67 S-12; Antônio da Cunha Rosa, CPF nº 320.795.166-04 S-13; Farid Calixto Junior, CPF nº 471.373.406-68 S-14; Glauciner Abadia da Silva, CPF nº 460.599.546-34 S-15; Simone Almeida da Silva, CPF nº 187.704.442-34 S-16; Reginaldo Fernandes Guimarães, CPF nº 008.656.736-59 S-17; Vânia de Fátima Amorim da Cunha, CPF nº 008.654.686-48 S-18; Rainara Gabriela Chaves, CPF nº 143.639.626-31 O-19; Márcia Regina Soares da Silva, CPF nº 639.119.066-68 O-20; Nereu Márcio Naves de Rezende, CPF nº 001.543.756-67 O-21 e Antônio da Cunha Rosa, CPF nº 320.795.166-04 O-22. Superada a fase recursal e estando todos os licitantes efetivamente credenciados, habilitados e identificados na forma do item 6.3, a Comissão Permanente de Licitação, após acomodar todos os credenciados, deu início ao sorteio, conforme determinado no item 6 do Ato Convocatório. Assim foram sorteadas as rotas: Rota nº 07, sorteado Divino Barbosa de Paiva, CPF nº 123.226.526-87 S-5; Rota nº 10, sorteado Nereu Márcio Naves de Rezende, CPF nº 001.543.756-67 O-21, Rota nº 14, sorteada Vânia de Fátima Amorim da Cunha, CPF nº 008.654.686-48 S-8, Rota nº 25 sorteado Farid Calixto Junior, CPF nº 471.373.406-68 S-14, Rota nº 42, sorteada Urana Joycy Alves Ribeiro, CPF nº 059.274.696-80 S-3 e Rota nº 92, Cleide Vania de Carvalho Monteiro, CPF nº 676.886.916-72 S-10; Concomitantemente foram preenchidos os seguintes cadastros de reserva para as seguintes rotas: Rota nº 10, sorteado Reginaldo Fernandes Guimarães, CPF nº 008.656.736-59 S-17, Rota nº 14, sorteada Aleksandro José Silva Oliveira, CPF nº 966.859.136-49 S-7, Rota nº 25 sorteado Divino Barbosa de Paiva, CPF nº 123.226.526-87 S-5, Rota nº 42, sorteada Vânia de Fátima Amorim da Cunha, CPF nº 008.654.686-48 S-18; e Rota nº 92 sorteada Simone Almeida da Silva, CPF nº 187.704.442-34 S-16. Concluído o sorteio, foi indagado aos credenciados em suas respectivas rotas e cadastro de reserva, se teriam interesse na interposição de recurso na forma do item 13 do Ato Convocatório, oportunidade que nada requereram renunciando ao direito de recurso administrativo na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim encaminhe os autos na forma do subitem 13.3 do Ato Convocatório para que a autoridade superior homologue as rotas devidamente sorteadas aos seus respectivos contemplados conforme relação acima para fins de direito, sendo que não havendo o comparecimento dos contemplados titulares nas respectivas rotas, deverão ser convocados aqueles que encontram efetivamente classificados em cadastro de reserva na forma do sorteio realizado. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 14:34 horas (Quatorze horas e trinta e quatro minutos), do

que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros presentes. Bruno Ribeiro Ramos- Presidente da Comissão Permanente de Licitações- Neilton dos Santos Andrade - Membro da Comissão Permanente de Licitações- Daniel José Peixoto de Santana - Membro da Comissão Permanente de Licitações- Secretaria Municipal de Educação-Departamento de Transporte Escolar.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - RP Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 105/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTÓRIA VEICULAR, REALIZADO SEMESTRALMENTE, EM 40 VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 057/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 07/07/2022 à 07/07/2023 – perfazendo um valor global da Ata: R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES- 07 de julho de 2022.

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA (SONNER SISTEMAS) - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 - PROCESSO N.º 077/2019- Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2019 por mais 12 (doze) meses - O objeto geral da contratação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e fica prorrogado mediante solicitações/justificativas exaradas pelas contratantes/gestoras, através dos Ofícios em anexo, que foram devidamente embasados pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos deste processo de Pregão Presencial nº043/2019. Vigência: 12/06/2022 a 12/06/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE - Sra. Soraya Ribeiro de Moura. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sr. Gilmar Gonçalves Chaves. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO - Sr. Dickson dos Santos Gomes.

## SAÚDE

### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 008/2022 – PROCESSO Nº 015/2022. Objeto do presente Termo

de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços com nº 042/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 015/2022, Pregão Eletrônico de nº. 008/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VIGILÂNCIA SANITÁRIA; M.A.COMPLEXIDADE (POLICLINICA, CAPS I, CAPS I E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA FONTE DO T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA

712 155/255

02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00

\*Referência 2022

Araguari - MG, 11 de julho de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência até 31/12/2022.

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 021/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PARA PACIENTES COVID E PÓS-COVID, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 07/07/2022, o Contrato Administrativo de nº 168/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Com amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, em comum acordo as partes decidem pela rescisão do instrumento contratual sob nº 168/2021, tendo em vista a impossibilidade futura na continuação da prestação do serviço. Araguari, 11 de julho de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 221/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 0015721-49.2020.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE MARIA LAURA PEREIRA REIS. Cobertura Orçamentária: Fichas: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito mil e oitenta centavos).

Araguari, 11 de julho de 2022

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 230/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA-TAMANHO XG, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005142.83.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE CLEUSO JOSÉ ALVES. Cobertura Orçamentária: Fichas: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.529,55 (mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Araguari, 11 de julho de 2022

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 231/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA-TAMANHO G, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5004537.40.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE VERA LÚCIA RODRIGUES. Cobertura Orçamentária: Fichas: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.902,75 (mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Araguari, 11 de julho de 2022

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária Municipal de Saúde

### SAE

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 –**

**PROCESSO 853/2022**

CONTRATO: 65/2022- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 07  
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 27/06/2022 e 27/06/2023  
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 27/06/2022  
 CONTRATADA AUGUSTO PNEUS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E UM, Nº 205, BAIRRO TROPICAL  
 CIDADE/ESTADO: CONTAGEM - MG  
 CEP: 32072-550

CNPJ 35.809.489/0001-21  
 OBJETO INICIAL Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira linha, primeira vida, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e tratores da Frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG;

D O T A Ç Ã O  
 ORÇAMENTÁRIA FICHA 1009-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00  
 VALOR GLOBAL ESTIMADO INICIAL DO CONTRATO/R.P. R\$76.980,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta reais)  
 CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
 Superintendente SAE  
 Araguari-MG, 27 de junho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 –**

**PROCESSO 853/2022**

CONTRATO: 66/2022- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 07  
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 27/06/2022 e 27/06/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 27/06/2022  
 CONTRATADA COMERCIAL RONEWTON LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BARBOSA, Nº 200, BAIRRO JARDIM REGINA  
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG  
 CEP: 38440-153  
 CNPJ 38.484.523/0001-23

OBJETO INICIAL Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira linha, primeira vida, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e tratores da Frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG;

D O T A Ç Ã O  
 ORÇAMENTÁRIA FICHA 1009-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00  
 VALOR GLOBAL ESTIMADO INICIAL DO CONTRATO/R.P. R\$21.579,92 (vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
 Superintendente SAE  
 Araguari-MG, 27 de junho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 –**

**PROCESSO 853/2022**

CONTRATO: 67/2022- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 07  
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 27/06/2022 e 27/06/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 27/06/2022  
 CONTRATADA DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA

ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO, BAIRRO BRASÍLIA/MARIA EUGÊNIA, 456  
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG  
 CEP: 38441-130  
 CNPJ 23.716.372/0001-14

OBJETO INICIAL Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira linha, primeira vida, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 E

NM 251:2001, certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e tratores da Frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG;

D O T A Ç Ã O  
ORÇAMENTÁRIA FICHA 1009-  
03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO INICIAL DO  
CONTRATO/R.P. R\$78.605,00 (setenta e  
oito mil seiscentos e cinco reais)  
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 27 de junho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 –**

**PROCESSO 853/2022**

CONTRATO: 68/2022- REFERENTE AO  
REGISTRO DE PREÇOS 07  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:  
27/06/2022 e 27/06/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO  
INICIAL: 27/06/2022

CONTRATADA DPA COMERCIO DE  
PNEUS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOAO  
COLIN, N° 2620, BAIRRO AMÉRICA

CIDADE/ESTADO: JOINVILLE - SC

CEP: 89204-202

CNPJ 10.432.113/0001-10

OBJETO INICIAL Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira linha, primeira vida, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e tratores da Frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG;

D O T A Ç Ã O  
ORÇAMENTÁRIA FICHA 1009-  
03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO INICIAL DO  
CONTRATO/R.P. R\$124.800,00 (cento e  
vinte e quatro mil e oitocentos reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 27 de junho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 –**

**PROCESSO 853/2022**

CONTRATO: 69/2022- REFERENTE AO  
REGISTRO DE PREÇOS 07

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:  
27/06/2022 e 27/06/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO  
INICIAL: 27/06/2022

CONTRATADA LUKAUTO – COMERCIO  
DE PNEUMATIVOS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL  
OCTAVIO SALDANHA MAZZA, N° 8422, BAIRRO  
PINHEIRINHO

CIDADE/ESTADO: CURITIBA - PR

CEP: 81150-060

CNPJ 13.545.473/0001-16

OBJETO INICIAL Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira linha, primeira vida, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e tratores da Frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG;

D O T A Ç Ã O  
ORÇAMENTÁRIA FICHA 1009-  
03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO INICIAL DO  
CONTRATO/R.P. R\$47.360,96 (quarenta

e sete mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 27 de junho de 2022.

**FAEC**  
FUNDAÇÃO  
ARAGUARINA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA



*apresentam*

3º Edição - 27 e 28 de Agosto

# TRIANGULICE

FESTIVAL DE MÚSICA

*Concurso Cultural*

**EDITAL ABERTO PARA INSCRIÇÃO  
DE ARTISTAS INDEPENDENTES.**